



Publicado no D.O.C.
Dia 22/12/22 Pág. 32

TERMO ADITIVO Nº 138/2022
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015 – SMS/NTCSS

PROCESSO Nº: 2014-0.321.768-4

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DAS SUPERVISÕES TÉCNICAS DE SAÚDE CID. TIRADENTES, GUAIANASES E ITAQUERA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação do Plano Orçamentário de Investimento para ampliação reforma e adequação da unidade através do investimento do Projeto de Intervenção Local – CEO II Cidade Tiradentes.

VALOR: R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais)

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, portadora da cédula de identidade RG nº 8.314.869-3, inscrita no CPF/MF sob nº 010.279.868-03, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Ir. ROSANE GHEDIN**, enfermeira portadora da cédula de identidade RG nº 19.838.222 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 128.400.028-17, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015-SMS/NTCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1. Fica estabelecido o valor total de Investimento de **R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais)** para ampliação, reforma e adequação da unidade através do investimento do Projeto de Intervenção Local – CEO II Cidade Tiradentes.
- 1.2. As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.1.526.4.4.50.51.00 fonte 00.

O pagamento das despesas será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Investimento	Nov/2022	TOTAL
		R\$ 153.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015 SMS/NTCSS.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 12 de Dezembro de 2022.



NILZA MARIA PIASSI BERTELLI
 COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
 LESTE

Ir. Rosane Ghedin
 RG: 19.838.222-4
 CPF: 128.400.028-17
 Diretora Presidente




Ir. ROSANE GHEDIN
 CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

Testemunhas:



Nome: Vilma R Venancio Moreira
 RG: 9695029-9 CPF: 036520148-04
 Diretora Adjunta
 APS- Santa Marcelina



Nome: Andrea Oyera Noronha de Souza
 RG: RE: 729.189.2
 CRS Leste - Assessoria Técnica



ANEXO I – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO - CONSOLIDADO	
CONTRATO DE GESTÃO Nº	RASTS 11
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE:	CIDADE TIRADENTES
UNIDADES:	5468094 – CEO II CID TIRADENTES

Descrição	NOV/22	Valor Total
01. - PESSOAL E REFLEXOS	0,00	0,00
02. - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00
03. - MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	0,00	0,00
04. - SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00
05. - MANUTENÇÃO	0,00	0,00
06. - OBRAS - INVESTIMENTOS	153.000,00	153.000,00
06.01 - OBRAS	153.000,00	153.000,00
06.01.01 - REFORMAS	0,00	0,00
06.01.02 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	153.000,00	153.000,00
06.01.03 - CONSTRUÇÃO	0,00	0,00
07. - EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	0,00	0,00
08. - LOCAÇÃO	0,00	0,00
09. - DESPESAS DIVERSAS	0,00	0,00
TOTAL GERAL	153.000,00	153.000,00

0/25
[Handwritten signature]



São Paulo, 23 de novembro de 2022.

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE (EAS) CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS II (CEO) CIDADE TIRADENTES.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

As adequações físicas neste EAS existente, faz-se necessário para atendimento as normas técnicas e segurança dos pacientes e profissionais não impedindo o andamento da assistência. O imóvel em questão não atende as exigências e especificações necessárias que compõe a Programação Arquitetônica de Unidades Funcionais de Saúde (SOMASUS) e do Manual de Ambiência dos Centros Especializados em Reabilitação, ambos do Ministério da Saúde, porém é necessário adequações internas em geral na estrutura existente.

As adequações a serem feitas serão necessárias para atender a resolução RDC50 da ANVISA, NBR 9050/15, que respectivamente dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, Nota Técnica 173 da ANVISA que traz esclarecimentos sobre a reabertura de clínicas odontológicas e a NBR 7256 de 08/2021 que fala sobre tratamento de ar em estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS) – Requisitos para projeto e execução das instalações estabelece os requisitos mínimos para projeto e execução de instalações de tratamento de ar em estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS).


Este memorial tem como objetivo complementar e ou esclarecer as informações contidas no Projeto Arquitetônico, Estudo Preliminar e ou Avaliação Técnica.

1 – Resumo das Áreas:

Área aproximada de adequação = 80,00 m²

2 – Fases de Projeto e Orçamento:

O projeto de arquitetura da edificação compreende as fases de **Estudo Preliminar, Anteprojeto e Projeto de Execução** que se caracterizam como blocos sucessivos de coleta de informações, desenvolvimento de estudos/serviços técnicos e emissão de produtos, objetivando, ao término de cada um deles avaliar a compatibilidade do projeto com o programa de necessidades, em especial no que se refere a funcionalidade, dimensionamentos, custos e prazos de execução da obra.


Dra. Milza M. Piassi Bertelli
Coordenadora
CRS- Leste

Rua Harry Dannenberg, 276 - Itaquera | São Paulo - SP | +55 11 2344-4600


www.santamarcelina.org



SANTA MARCELINA
 Atenção Primária à Saúde

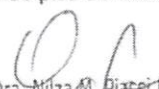
- ✓ **Estudo Preliminar** é a etapa destinada à concepção e à representação do conjunto de informações técnicas iniciais e aproximadas, necessários à compreensão da configuração da edificação, podendo incluir soluções alternativas.
- ✓ **Anteprojeto** constitui a configuração final da solução arquitetônica proposta para a obra, considerando todas as exigências contidas no programa de necessidades e nos estudos preliminares anteriores discutidos, deverá ser encaminhado para aprovação final.
- ✓ **Projeto da Execução** é o conjunto de documentos técnicos (memoriais, desenhos e especificações) necessárias à contratação e/ou execução (construção, montagem, fabricação) da obra. Constitui a configuração desenvolvida e detalhada do Anteprojeto aprovado.

O orçamento compõe o **levantamento quantitativo da obra** que compreende a análise e o cálculo de vários elementos do projeto envolvendo a construção: é feita uma análise do tipo de projeto, das especificações técnicas que esse projeto exige, dos materiais que irão constituir o trabalho, bem como também da planta do projeto. Objetivando visualizar de maneira precisa o que poderá ser investido na obra, tornando assim o trabalho viável economicamente e dentro dos prazos estabelecidos.

3 – Resumo das Adequações:

A reforma em questão consistirá na adequação parcial da área externa para receber as adequações necessárias do abrigo do compressor e bomba a vácuo, além do abrigo para a casa de máquina para instalação do sistema de tratamento de ar na sala de odontologia do EAS, onde existe a necessidade de adequações para acomodação de espaço, mobiliário e equipamentos médicos hospitalares e assistenciais. O valor estimado será baseado nos itens que constam nas tabelas oficiais de *Composição de Custos Unitários da SINAPI de 2022*, e *Custo Unitário Básico Da Construção Civil (CUB) da Sinduscon de novembro de 2022*.

- **Odontologia:** Aquisição de sistema de tratamento de ar assim como projeto e execução de instalações, instalação de dutos de ventilação para o tratamento do ar e instalação dos periféricos do sistema no forro de gesso acartonado, conforme especificações apresentadas na NBR 7256 de 08/2021.
- **Abrigo para equipamento:** Inclusão de novo espaço em alvenaria e laje, para acomodação do equipamento e dutos do sistema de tratamento de ar, assim como instalações elétricas, portão de aço galvanizado e pintura em geral.
- **Abrigo do compressor e da bomba a vácuo:** Adequação de novo espaço em alvenaria e laje, para acomodação do compressor odontológico e bomba a vácuo, assim como instalações elétricas e hidrossanitários, portão de aço galvanizado, pintura em geral e adequação do piso em concreto para estas novas instalações.


 Dra. Nilza M. Piassi Bertelli
 Coordenadora
 CRS- Leste

Rua Harry Dannenberg, 276 - Itaquera | São Paulo - SP | +55 11 2344-4600

www.santamarcelina.org



SANTA MARCELINA
Atenção Primária à Saúde

4 – Quanto ao prazo das adequações e valores:

Para a fase das adequações, assim que for aprovado o plano de trabalho iniciaremos as ações conforme apresentado no item 2 deste memorial, em um prazo estimado de 40 dias para projeto e orçamentos. Para a execução dos serviços e conclusão da obra o prazo estimado será de 120 dias. Sendo um prazo total estimado de 160 dias após recebimento do recurso para conclusão total.

O valor estimado para estes serviços é de R\$153.000,00

Essa descrição proposta no memorial, não contempla mobiliários e nem equipamentos médico hospitalar que são necessários para o funcionamento deste EAS.

GIORGIA MILYENE
VICENTE LOPES

Assinado de forma digital por
GIORGIA MILYENE VICENTE LOPES
Dados: 2022.11.24 10:52:27 -03'00'

Arquitetura e Engenharia Predial – APS Santa Marcelina

Dra. Nilza M. Piassi Bertelli
Coordenadora
CRS- Leste